

TESTE – RESPONSABILIDADE CIVIL

António abriu, a menos de 50 metros da mercearia de Bernardo, um pequeno hipermercado, que desviou parte significativa da clientela que habitualmente adquiria produtos a Bernardo.

Bernardo pretende ser ressarcido por António pelos elevados prejuízos que tem sofrido.

- a) Tem razão?
- b) A sua opinião mudaria se a perda de clientela tivesse sido resultado, pelo menos em parte, da divulgação, por António, de um processo de contraordenação que corria contra Bernardo por violação de regras de saúde e higiene?
- c) E se, em vez de violação de regras de saúde e higiene, se tratasse dos efeitos de um anúncio que António colocou à porta do seu estabelecimento, há cerca de 30 dias, com o seguinte conteúdo “Fechado por necessidade de deslocação a tribunal para prestação de depoimento em processo movido pela mulher de António contra este por violência doméstica”, sabendo que a razão invocada por António para afixação deste anúncio era o de apresentar uma justificação aos seus clientes das razões pelas quais o seu hipermercado estava fechado quando deveria estar aberto?
- d) E se, ao abrir a mercearia, António tivesse violado as regras de licenciamento aplicáveis à comercialização de produtos elementares? Poderia esse argumento ser também usado por Bernardo para sustentação da sua pretensão indemnizatória?
- e) Poderia, em qualquer cenário, proceder a pretensão de Bernardo de ser indemnizado pela depressão que sofreu em resultado da perda da casa em que vivia e que se encontrava hipotecada a favor do Banco X, tendo em conta que a redução das receitas da sua mercearia o fez ficar numa situação de impossibilidade de cumprimento das obrigações que mantinha perante o mesmo Banco X e, conseqüente, à venda forçada da referida casa em processo executivo?